

Editais N.º: 1478**Data de registo: 06/03/2019**

Célia Margarida Gomes Marques, Presidente da Câmara Municipal de Alvaiázere, nos termos do n.º 1 do artigo 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, faz público que, tendo-se realizado no dia **20 de fevereiro de 2019**, a reunião ordinária desta Câmara Municipal, foram tomadas as seguintes deliberações:

ASSUNTOS CONSTANTES DA ORDEM DO DIA:**4 - PRESIDÊNCIA****4.1 PEDIDOS DE APOIO À INFRA-ESTRUTURAÇÃO, BENEFICIAÇÃO E ODERNIZAÇÃO NO ÂMBITO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO ÀS FREGUESIAS (RMAF), DA JUNTA DE FREGUESIA DE MAÇÃS DE DONA MARIA;**

O elenco camarário tomou conhecimento e deliberou, por maioria, com a abstenção dos Sres Vereadores Carlos Simões e Anabela Simões: -----

1) Atribuir o apoio financeiro à Junta de Freguesia de Maças de Dona Maria, no montante de 5.500,00€ (cinco mil e quinhentos euros), com exceção da alínea c) do pedido endereçado pela Junta de Freguesia relativo aos 5000 blocos de 0,10, 6m de areia do rio e 6m de areia amarela e 8 sacos de cimento de 40Kgs/cada para o cimento para apedramento de covais;-----

2) Mandar submeter a deliberação da Assembleia Municipal a concessão dos apoios solicitados no requerimento anexo, nos termos da alínea j) do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua actual redação.-----

4.2 EMISSÃO DE PARECER FAVORÁVEL À CEDÊNCIA DE INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DOS N.º 3 DO ARTIGO 20.º DA LOE/2019 PARA A NOMEAÇÃO DE DIRETOR DE POLO DA SICÓ FORMAÇÃO - SOCIEDADE DE ENSINO PROFISSIONAL, S.A. - POLO DE ALVAIÁZERE DA ESCOLA TECNOLÓGICA E PROFISSIONAL DE SICÓ;

O elenco camarário tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade:-----

1. Manter o regime de cedência de interesse público do técnico superior Abílio Miguel Marques Carvalho à Sicó Formação, S.A., para o desempenho de funções de Diretor do Pólo de Alvaiázere, com efeitos a 01/01/2019 até 31/12/2019, nos termos do Acordo celebrado a 17 de janeiro de 2011, com a Adenda de 2/9/2013, concordando com a fundamentação que esteve na base desta situação, a qual se mantém até à presente data;-----

2. Mandar notificar esta deliberação ao Presidente do Conselho de Administração da Sicó Formação – Sociedade de Ensino Profissional, S.A.-----

4.3 PEDIDO DE APOIO PARA A PROMOÇÃO DO CHÍCHARO E DE ALVAIÁZERE EM FEIRA INTERNACIONAL GASTRONÓMICA, EM PARIS;

O elenco camarário tomou conhecimento e, ao abrigo da alínea o) do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação, deliberou, por unanimidade: -----

1. Atribuir o apoio financeiro no valor de €500,00 (quinhentos euros) ao Sr. Rui Cardoso, como forma de incentivar a divulgação dos recursos endógenos Alvaiazerenses, num certame de evidente notoriedade e exposição mediática;-----

2. Ordenar a cedência dos seguintes materiais, devendo, ainda, a Câmara Municipal suportar os respetivos custos de transporte, a operacionalizar pelo serviço de turismo:-----

a. 100 pacotes de chicharo;-----

- b. 100 garrafas de licor, de vários tamanhos; -----
 - c. 20 embalagens de ervas aromáticas; -----
 - d. 20 garrafas de azeite; -----
 - e. Materiais de divulgação do concelho (*flyers*, *desdobráveis*, etc.); -----
 - f. A bandeira do Município de Alvaiázere. -----
3. Ordenar aos serviços de gestão financeira que procedam à elaboração do competente cabimento e compromisso, que deverá onerar a GOP 01 001 2018/5001, devendo, também, ser aqui contemplados os valores relativos à expedição do respetivo material. -----

7- UNIDADE ORGÂNICA DE OBRAS MUNICIPAIS E URBANISMO

7.1 PROPOSTA DE SUSPENSÃO DO PDM E DEFINIÇÃO DE MEDIDAS PREVENTIVAS;

O elenco camarário tomou conhecimento e deliberou, por maioria, com as abstenções dos Sres Vereadores Carlos Simões e Anabela Simões, nos termos do Decreto-Lei n.º 80/2015 de 14 de maio (RJIGT), nomeadamente o disposto no artigo 126.º, proceder à suspensão do PDM e respetivas medidas preventivas supra-apresentadas, remetendo a proposta agora aprovada para apreciação da CCDRC, de acordo com o n.º 3 do artigo 126.º do RJIGT, sendo que, caso o parecer da CCDRC não proponha alterações e sendo favorável, o presente procedimento deve ser remetido de imediato à aprovação da Assembleia Municipal, de acordo com o n.º 6 do artigo 126.º do RJIGT, para aprovação, prescindindo a Câmara Municipal do seu prévio conhecimento, mas devendo ser presente à reunião da Câmara Municipal imediatamente a seguir à recepção do parecer. Após a aprovação da Assembleia Municipal deverá proceder-se ao seu envio para publicação em Diário da República e depósito legal, conforme previsto nos artigos 191.º e 193.º do RJIGT, e serem objeto de divulgação no boletim municipal e na página da internet da Câmara Municipal, em acordo com o estipulado no artigo 192.º, também do RJIGT. -----

7.2 OPERAÇÃO DE DESTAQUE DE PARCELA DE TERRENO DE PRÉDIO RÚSTICO DA ATUAL FREGUESIA DE PUSSOS SÃO PEDRO (REQUERIMENTO N.º 995/2019);

O elenco camarário apreciou este pedido e, conforme preceituado no n.º 4 do artigo 6.º do RJUE, na sua atual redação, deliberou, por maioria, com as abstenções dos Sres Vereadores Carlos Simões e Anabela Simões, dar parecer favorável à operação de destaque no prédio descrito na informação técnica supra transcrita, devendo, para o efeito, a UOOMU emitir a respetiva certidão.-----

7.3 OPERAÇÃO DE DESTAQUE DE PARCELA DE TERRENO DE PRÉDIO RÚSTICO DA FREGUESIA DE PELMÁ (REQUERIMENTO N.º 821/2019);

O elenco camarário apreciou este pedido e, conforme preceituado no n.º 4 do artigo 6.º do RJUE, na sua atual redação, deliberou, por maioria, com as abstenções dos Sres Vereadores Carlos Simões e Anabela Simões, dar parecer favorável à operação de destaque no prédio descrito na informação técnica supra transcrita, devendo, para o efeito, a UOOMU emitir a respetiva certidão. -----

7.4 CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE DO PRÉDIO RÚSTICO DA ATUAL FREGUESIA DE ALVAIÁZERE (REQUERIMENTO N.º 793/2019);

O elenco camarário apreciou este pedido e, conforme preceituado na Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64/03, de 23 de agosto, deliberou, por maioria, com as abstenções dos Sres Vereadores Carlos Simões e Anabela Simões, dar parecer favorável à constituição de compropriedade no prédio descrito na informação técnica supra transcrita, devendo, para o efeito, a UOOMU emitir a respetiva certidão.-----

7.5 REVOGAÇÃO DE DELIBERAÇÃO DE CERTIFICAÇÃO DA CONSTITUIÇÃO DE PROPRIEDADE HORIZONTAL PARA CONSTRUÇÃO DA SEDE DA FREGUESIA DE MAÇÃS DE DONA MARIA E INSTALAÇÕES DA CASA DO POVO DE MAÇÃS DE DONA MARIA TOMADA PELA DIGNÍSSIMA CÂMARA MUNICIPAL EM SUA REUNIÃO DE 18 DE JANEIRO DE 1985 (REQUERIMENTO N.º 803/2019);

O elenco camarário tomou conhecimento e deliberou, por maioria, com as abstenções dos Sres Vereadores Carlos Simões e Anabela Simões, revogar a deliberação de certificação da constituição de propriedade horizontal tomada pela Câmara Municipal em sua reunião de 18 de janeiro de 1985, justificando-se esta revogação, nos termos do artigo 152.º do CPA – Código do Procedimento Administrativo – Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, pelo facto de que, atualmente, o prédio urbano inscrito na matriz sob o artigo n.º 2737 da freguesia de Maçãs de Dona Maria (com origem nos prédios urbanos inscritos na matriz sob os artigos n.º 2189 (proveniente do artigo n.º 979) e 2117 (proveniente do artigo n.º 1991), todos da freguesia de Maçãs de Dona Maria), sito na Rua Dr. Fernando Pimentel de Abreu, no lugar e Freguesia de Maçãs de Dona Maria, já não reúne os requisitos necessários, uma vez que não possui frações autónomas, não havendo unidades independentes, distintas e isoladas entre si, nem com saída própria para a via pública ou partes comuns, uma vez que a constituição de propriedade horizontal carece de certificação pela Câmara Municipal, nos termos do artigo 66.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação – RJUE, estipulado no Decreto-Lei no 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, devendo ser emitida a certidão solicitada.-----

7.6 PROPOSTA DE DELIMITAÇÃO DA ÁREA DE REABILITAÇÃO URBANA - ARU DO CENTRO DE CABAÇOS;

O elenco camarário tomou conhecimento e deliberou, por maioria, com as abstenções dos Sres Vereadores Anabela Simões e Carlos Simões, aprovar a presente proposta de delimitação da Área de Reabilitação Urbana – ARU do Centro de Cabaços, mandando submeter a mesma à próxima sessão de Assembleia Municipal, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 13º do RJRU, concordando e aprovando, também, a fundamentação aqui apresentada, nos termos do n.º 2 do art.º 13.º do RJRU e a memória descritiva e justificativa, que inclui os critérios subjacentes à delimitação da área abrangida e os objetivos estratégicos a prosseguir, mandando, ainda, publicar a aprovação através de aviso na 2.ª série do Diário da República e divulgar na página electrónica do município, mandando promover, em simultâneo o envio ao Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I. P., por meios electrónicos, os atos de aprovação da delimitação da área de reabilitação urbana.-----

7.7 PROPOSTA DE DELIMITAÇÃO DA ÁREA DE REABILITAÇÃO URBANA - ARU DO CENTRO DE MAÇÃS DE DONA MARIA;

O elenco camarário tomou conhecimento e deliberou, por maioria, com as abstenções dos Sres Vereadores Anabela Simões e Carlos Simões, aprovar a presente proposta de delimitação da Área de Reabilitação Urbana – ARU do Centro de Maçãs de Dona Maria, mandando submeter a mesma à próxima sessão de Assembleia Municipal, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 13º do RJRU, concordando e aprovando, também, a fundamentação aqui apresentada, nos termos do n.º 2 do art.º 13.º do RJRU e a memória descritiva e justificativa, que inclui os critérios subjacentes à delimitação da área abrangida e os objetivos estratégicos a prosseguir, mandando, ainda, publicar a aprovação através de aviso na 2.ª série do Diário da República e divulgar na página electrónica do município, mandando promover, em simultâneo o envio ao Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I. P., por meios electrónicos, os atos de aprovação da delimitação da área de reabilitação urbana.-----

8- UNIDADE ORGÂNICA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

8.1 LEI N.º 8/2012, DE 21 DE FEVEREIRO REPUBLICADA PELA LEI N.º 22/2015, DE 17 DE

MARÇO - FUNDOS DISPONÍVEIS;

O elenco camarário tomou conhecimento e deliberou, por maioria, com as abstenções dos Sres Vereadores Carlos Simões e Anabela Simões, aprovar o mapa de fluxos de caixa e, conseqüentemente, o saldo respeitante a operações orçamentais, referente ao ano de 2018, no montante de 2.182.085,18€, devendo o mesmo ser já considerado no cálculo dos fundos disponíveis, para o mês de março, em conformidade com o previsto na alínea a) do n.º 3 do art.º 5.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho. -----

8.2 CESSAÇÃO DO CONTRATO DE ARRENDAMENTO DO TALHO Nº 3 DO MERCADO MUNICIPAL DE ALVAIÁZERE;

O elenco camarário tomou conhecimento e, ao abrigo do disposto na alínea ee) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, deliberou, por unanimidade: -----

1. Aprovar a resolução do contrato antes do termo da sua vigência, tendo em conta a fundamentação apresentada pelo arrendatário, a qual produzirá efeitos a 31 de março do corrente ano de 2019, devendo ser restituído o valor da caução de dois meses; -----
2. Aprovar a minuta de revogação do contrato de arrendamento, conferindo poderes para a sua assinatura à Senhora Presidente da Câmara. -----

Para constar e devidos efeitos, se publica o presente edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

Alvaiázere, 06/03/2019

A Presidente da Câmara,

Célia Margarida Gomes Marques, Arq.^a